

PORTARIA Nº. 164 /2020, DE 18 DE fevereiro DE 2020.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 049/2020, Despachos nº 65/2019 do Controle Interno e nº 149/2020 da Presidência, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2019.02.052735.

CONSIDERANDO a Nota Fiscal Eletrônica nº 11424 (fls. 180), do presente processo, devidamente atestada pela Coordenadora do Curso de Farmácia, Sra. Natália Moreira Lopes Leão.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com a empresa: ATILA BARU SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 10.912.324/0001-50, no valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho e ordem de pagamento da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017